



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
DOUTORADO - TURMA 2019**

A Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **08 a 13 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Odontologia, Curso de DOUTORADO, nas áreas de concentração em: **DENTÍSTICA, ODONTOPEDIATRIA E ORTODONTIA** para turma com início no primeiro semestre de 2019.

O Programa de Pós-graduação em Odontologia estrutura-se em torno das seguintes linhas de pesquisa:

**1. DENTÍSTICA**

- Adolescência e Saúde;
- Estudo dos Materiais Odontológicos;
- Procedimentos Clínicos em Dentística.

**2. ODONTOPEDIATRIA**

- Epidemiologia e tratamento de problemas de saúde em Odontopediatria;
- Revisão Sistemática e meta-análise;
- Questionários e qualidade de vida.

**3. ORTODONTIA**

- Avaliação de Diferentes Fatores que Exercem Influência no Diagnóstico, Tratamento e Pós-tratamento Ortodôntico;
- Biomateriais em Ortodontia.

**I- VAGAS E CLIENTELA**

I.1- O Programa de Pós-graduação em Odontologia, Curso de Doutorado, destina-se a portadores de diploma de Cirurgião-Dentista outorgado por instituição oficial ou reconhecida.

I.2- Serão oferecidas 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado, estando estas distribuídas pelas áreas de concentração, a saber:

Área de Concentração	Número de vagas	
	Ampla concorrência	Reservada para cotas*
Dentística	02	-
Ortodontia	03	01
Odontopediatria	02	-

*\*Ressaltamos que, por atendimento às Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/15, 30% do total das vagas é reservada para cotas. Portanto, as áreas com menos de 3 vagas oferecidas para a ampla concorrência não terão vagas reservadas para cotas.*

*Em conformidade com o Art. 2o. da Lei Estadual 6914/2014, caso persistam as vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1o., as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.*

I.3- Os candidatos serão submetidos a processo seletivo específico para a área de concentração selecionada no momento da inscrição.

I.4- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

## **II- DA REALIZAÇÃO**

II.1- Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por área de concentração (as áreas de concentração que oferecerem 3 ou mais vagas, disponibilizarão 1 vaga para cotistas), distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2- Em conformidade com a Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da

fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

Para documentação de candidatos a cotas, acessar os links:

- MANUAL SISTEMA DE COTAS  
[http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/arquivos/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)
- QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO  
[http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/arquivos/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)

### **III- INSCRIÇÕES**

III.1- Período e Local das Inscrições:

- a) O candidato deverá entrar na página do CEPUERJ ([www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)) e no link de inscrições on-line da Pós-Graduação em Odontologia (Doutorado) fazer a inscrição e gerar o boleto para pagamento no banco no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- b) Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Odontologia, situada no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09 - CEP 20551-030, Vila Isabel, Rio de Janeiro, no período de inscrição compreendido entre **08 a 13 de novembro de 2018**, das 09 às 12 horas, munido dos documentos previstos no item III.2.
- c) Serão aceitos os documentos enviados por correspondência desde que atendidas às seguintes exigências:
  - c.1) A comprovação dos subitens **e, f, g, h** do item III.2 far-se-á em cópia autenticada.
  - c.2) Os documentos deverão ser postados, via SEDEX, até 72 horas anteriores ao último dia de inscrição. A Coordenação não se responsabilizará pelo desvio da correspondência, quaisquer sejam os motivos.
- d) O candidato poderá se inscrever por meio de procuração específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório.
  - d.1) A comprovação dos subitens **e, f, g, h** do item III.2 far-se-á em cópia autenticada.
- e) Não serão aceitas inscrições condicionais, sem a apresentação de todos os documentos no ato da inscrição. Documentos apresentados ou enviados após as datas previstas serão desconsiderados.

III.2- Documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no portal eletrônico [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br) devidamente preenchida.
- b) Declaração de disponibilidade de tempo integral impressa e assinada (**anexo III**).
- c) Comprovante de taxa de inscrição de R\$ 100,00 (boleto bancário).
- d) 03 (três) fotos 3x4 coloridas, de data recente (nome no verso).
- e) **Cópia autenticada** da Carteira de Identidade ou CRO com CPF. Obs.: **não será aceita carteira de**

## **Habilitação.**

### **f) Cópia autenticada** frente e verso dos **Diplomas de Mestrado e Graduação**.

f.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e a ata da defesa de dissertação de Mestrado.

f.2) no caso de candidatos possíveis concluintes do curso de Mestrado com término previsto no **segundo semestre de 2018**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável de defesa da Dissertação.

f.3) em casos especiais, poderá ser aceita inscrição para o curso de Doutorado de candidatos não portadores do título de Mestre, a critério da Comissão Examinadora da Área de Concentração pertinente, neste caso, deverá ser apresentada a cópia do diploma de graduação e os demais documentos previstos.

### **g) Cópia autenticada** do documento comprobatório de registro definitivo em Conselho Regional de Odontologia.

### **h) Cópia autenticada** do Histórico Escolar completo do **Mestrado** e da **Graduação**.

h.1) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item f.2.

### **i) Curriculum Vitae** no formato Lattes, uma via, acompanhada da cópia dos respectivos comprovantes, encadernado em espiral, sendo os comprovantes encadernados na ordem em que são mencionados no *Curriculum Vitae*. **OS DIPLOMAS, HISTÓRICOS E DOCUMENTO DE IDENTIDADE NÃO DEVEM SER ANEXADOS A ENCADERNAÇÃO.**

### **j) Projeto de Tese**, onde deverá ser indicada a linha de pesquisa a que o projeto está vinculado.

III.3- As línguas estrangeiras exigidas serão a inglesa e a espanhola.

III.4- Diplomas emitidos no exterior:

#### **a) Candidatos estrangeiros** deverão apresentar adicionalmente:

a.1) original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;

a.2) original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

#### **b) Candidatos brasileiros** com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar: original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

## **OBSERVAÇÕES:**

- Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentação Públicos Estrangeiros, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto nº 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país.
- A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em <http://www.cnj.jus.br/poder->

**É obrigação do candidato conferir os documentos apresentados no momento da inscrição.**

### III.5- Resultado da Inscrição

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa, através de uma listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.

## **IV- SELEÇÃO**

IV.1- O processo seletivo do Curso de Doutorado com Áreas de Concentração em **DENTÍSTICA, ODONTOPEDIATRIA e ORTODONTIA** será constituído de duas etapas obrigatórias:

### IV.1.1- A primeira etapa: eliminatória

- a) Análise do *Curriculum Vitae*.
- b) Análise da proposta do projeto de pesquisa.

- O candidato participará da próxima etapa caso obtenha a menção ‘apto’ na Análise da proposta do Projeto de Pesquisa e na Análise do *Curriculum Vitae*.

- Será considerado apto na Análise do *Curriculum Vitae* o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) sendo divulgada ao final do processo de seleção.

- Será divulgada uma lista, por área de concentração, apenas com os nomes dos candidatos selecionados para a segunda etapa por ordem alfabética.

### IV.1.2- A segunda etapa: classificatória

- a) Provas de conhecimento de língua estrangeira (item III.3) - terão a duração de uma hora cada e consistirão de questões de tradução e/ou versão para o idioma estrangeiro, e interpretação de um texto científico, pertinente à área de concentração escolhida pelo candidato, sem consulta.
  - a.1) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.
- b) Exposição oral e discussão da proposta do projeto de tese apresentado na inscrição. A exposição terá duração de 20 (vinte) minutos seguida da discussão de 10 (dez) minutos e, durante a discussão, será feita a avaliação do conhecimento do candidato sobre conteúdos da área de concentração.
- c) Arguição com a Comissão Examinadora.

## **V- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- a) Nas provas de línguas estrangeiras serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).
  - a.1) O candidato estrangeiro que não obtiver a menção ‘apto’ no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

- b) Na exposição oral e discussão da proposta do projeto de tese será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- c) Na arguição será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- d) Dos resultados da 1ª etapa, item 'a', e 2ª etapa, itens 'a', 'b' e 'c', será extraída uma média final obtida pelo candidato por área de concentração.
- d.1) Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), podendo ou não ser classificado respeitados os limites das vagas estabelecidas, por área de concentração.
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato por área de concentração, seguida do resultado de cada etapa da avaliação.
- f) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base no seguinte critério:
- f.1) candidato mais idoso;
- f.2) maior nota no Projeto de Tese;
- f.3) maior nota do *Curriculum Vitae*.

## **VI- MATRÍCULA**

V.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por área de concentração.

V.2- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Mestrado e ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno no Programa.

V.3- Em caso de desistência da matrícula na área de concentração, poderão ser convocados outros candidatos aprovados na mesma área, respeitada a ordem de classificação. A data da matrícula para reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no Calendário deste Edital.

V.4- Os candidatos que possuam qualquer vínculo empregatício deverão apresentar uma declaração, **do empregador**, demonstrando ter ciência de que o candidato estará totalmente liberado de suas atividades para realizar o curso em regime de horário integral e que tem ciência de que o curso deverá ser integralizado num mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

## **VII- CALENDÁRIO**

### 1. Inscrições

Data: 08 a 13 de novembro de 2018

Horário: das 09 às 12 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia - Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.

### 2. Resultado da inscrição:

Data: 14 de novembro de 2018

Horário: a partir das 13 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia - Boulevard Vinte e Oito de

Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09; e/ou por e-mail.

3. Calendário da seleção (anexo I)
4. Divulgação da análise da documentação dos candidatos cotistas:  
Data : 29 de novembro de 2018.  
Prazo para entrada de recursos da análise de cotas :  
Data : de 06 a 13 de dezembro  
Resultado de recurso:  
Data: 20 de dezembro
5. Matrícula:  
Data: 08 e 09 de janeiro de 2019  
Horário: das 09 às 12 horas  
Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia - Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.
6. Matrícula dos candidatos reclassificados:  
Data: 10 de janeiro de 2018  
Horário: das 09 às 12 horas  
Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia - Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.

### **VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2019.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação a partir de 21/01/2019, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- h) Candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido no Edital, que não efetuar matrícula nas datas previstas, perderá sua vaga.
- i) O curso deverá ser integralizado num mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

- j) Os resultados estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação ou divulgados por e-mail e **não serão fornecidos por telefone.**
- k) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Programa de Pós-Graduação em Odontologia

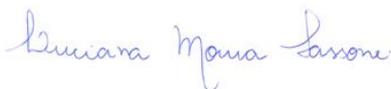
Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09 -

CEP 20551-030, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2868-8282

E-mail: [mestradoedoutorado\\_fouerj@hotmail.com](mailto:mestradoedoutorado_fouerj@hotmail.com)

Site: [www.posodontologia.uerj.br](http://www.posodontologia.uerj.br)



**LUCIANA MOURA SASSONE**  
**Coordenadora Geral de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Faculdade de Odontologia – UERJ**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO PARA AS PROVAS DE SELEÇÃO AOS CURSOS DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA – TURMA 2019**

**CALENDÁRIO DA 1ª ETAPA**

Área de concentração	Resultado da análise da proposta do projeto de pesquisa e da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Revisão de erro material do <i>Curriculum Vitae</i> para os candidatos eliminados na 1ª etapa	Resultado da 1ª etapa
DENTÍSTICA	4ª feira 21/11/2018 às 16 horas	5ª feira 22/11/2018 às 13 horas	5ª feira 22/11/2018 às 16 horas
ORTODONTIA	4ª feira 21/11/2018 às 14 horas	5ª feira 22/11/2018 às 13 horas	6ª feira 23/11/2018 às 14 horas
ODONTOPEDIATRIA	4ª feira 21/11/2018 às 14 horas	5ª feira 22/11/2018 às 13 horas	6ª feira 23/11/2018 às 14 horas

**CALENDÁRIO DA 2ª ETAPA**

Área de concentração	Prova de língua estrangeira	Exposição oral do projeto	Arguição com a comissão avaliadora	Resultado	Vista de prova	Resultado da vista de prova	Resultado final
DENTÍSTICA	4ª feira 28/11/2018 às 09 horas	4ª feira 28/11/2018 às 14 horas	4ª feira 28/11/2018 às 16 horas	4ª feira 05/12/2018 às 13 horas	5ª feira 06/12/2018 às 09 horas	5ª feira 06/12/2018 às 13 horas	5ª feira 20/12/2018 às 10 horas
ORTODONTIA	3ª feira 27/11/2018 às 14 horas	3ª feira 27/11/2018 às 08 horas	3ª feira 27/11/2018 às 10 horas	4ª feira 28/11/2018 às 10 horas	5ª feira 29/11/2018 às 09 horas	6ª feira 30/11/2018 às 10 horas	5ª feira 20/12/2018 às 10 horas
ODONTOPEDIATRIA	2ª feira 26/11/2018 das 08:30 às 09:30h	2ª feira 26/11/2018 das 09:30 às 12:30h	2ª feira 26/11/2018 das 13:30 às 15:30h	3ª feira 27/11/2018 às 11 horas	4ª feira 28/11/2018 das 14 às 16:30h	5ª feira 29/11/2018 às 11 horas	5ª feira 20/12/2018 às 10 horas

## ANEXO II

### **BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA RECOMENDADOS PARA AS PROVAS DE SELEÇÃO AOS CURSOS DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA – TURMA 2019**

#### **I. DENTÍSTICA**

##### **II.1- PROGRAMA**

- Prevenção em Dentística;
- Proteção do Complexo Dentina/Polpa;
- Amálgama de Prata;
- Restaurações Estéticas diretas e Indiretas;
- Restaurações Metálicas Fundidas;
- Proservação de Dentística;
- Clareamento Dental;
- Materiais Restauradores;
- Clareamento dental.

##### **II.2- BIBLIOGRAFIA**

- Anusavice, Kenneth, J. - Phillips. Materiais Dentários 12a edição Elsevier Editora Ltda, 2013.
- BARATIERI, L. N. et al. Odontologia Restauradora , Fundamentos e Possibilidades. Livraria Santos Editora. 2015.
- MONDELLI, J. et al. Proteção do Complexo Dentinopulpar, Série EAP, APCD, v. 1, Editora Artes Medicas, São Paulo.
- NAKABAYASHI, N. & PASHLEY, D. Hibridização dos Tecidos Dentais Duros - Editora Quintessence, São Paulo, 2000.
- NAVARRO, M. F. L. & PASCOTTO, R. C. Cimentos de Ionômero de Vidro, Série EAP, APCD, v. 2, Editora Artes Médicas, São Paulo.
- CONCEIÇÃO E.N et al. Dentística Saúde e Estética. 2a edição, Editora Artmed, 2007.
- LOGUERCIO A., REIS A. Materiais Restauradores Diretos: Dos Fundamentos à Aplicação Clínica. Editora Santos, 2007.

#### **II. ODONTOPEDIATRIA**

##### **II.1- PROGRAMA**

- Controle da dor, do medo e da ansiedade em Odontopediatria: farmacológico e não-farmacológico;
- Cárie dentária em crianças e adolescentes: epidemiologia, prevenção, controle, diagnóstico e tratamento;
- Defeitos de formação herdados e adquiridos dos tecidos dentários: amelogênese e dentinogênese imperfeita, hipomineralizações e hipoplasias;
- Terapia pulpar na dentição decídua;
- Traumatismo dentário nas dentições decídua e permanente;

- Saúde bucal e qualidade de vida em Odontopediatria.

## **II.2- BIBLIOGRAFIA**

- ANDREASEN, J.O.; ANDREASEN, F.M. Fundamentos de traumatismo dental. São Paulo: Artmed, 2001. 188p.
- BÖNECKER M et al. Odontopediatria: evidências científicas para a conduta clínica em bebês e pré-escolares. São Paulo: Quintessence, 2018. 232p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56p. Disponível em [http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro\\_guia\\_fluoretos.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf)
- DEAN JA, AVERY DR, MC DONALD RE. McDonald & Avery. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- FEJERSKOV, O & KIDD, E. Cárie Dentária: a doença e seu tratamento clínico. 2 ed. São Paulo: Santos, 2011, 616p.
- COPLE MAIA L, PRIMO LG. Odontologia Integrada na Infância. São Paulo: Santos, 2012. 340p.
- DUQUE, C. et al. Odontopediatria: uma visão contemporânea. São Paulo: Santos, 2013. 698 p.
- LUIZ RR, COSTA AJL, NADANOVSKY P. Epidemiologia e Bioestatística em Odontologia. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Atheneu, 2008. 470p.
- MONNERAT, A.F. Tratamento Restaurador Atraumático. Abordagem Clínica em Saúde Pública. Rio de Janeiro, Elsevier, 2015. 232p.
- SCHULZ KF, ALTMAN DG, MOHER D. CONSORT 2010 statement: updated guidelines for reporting parallel group randomised trials. PLoS medicine 2010;7(3):e1000251.
- VON ELM E, ALTMAN DG, EGGER M, POCOCK SJ, GÖTZSCHE PC, VANDENBROUCKE JP; STROBE Initiative. The Strengthening the Reporting of Observational Studies in Epidemiology (STROBE) statement: guidelines for reporting observational studies. J Clin Epidemiol 2008; 61(4):344-9.

## **III. ORTODONTIA**

### **III.1- PROGRAMA**

- Crescimento e Desenvolvimento:
  - a) Crescimento dos ossos maxilares e da mandíbula
  - b) Crescimento de base do crânio
- Oclusão Normal:
  - a) Dentição decídua
  - b) Dentição mista
  - c) Dentição permanente
- Principais fatores etiológicos das maloclusões:
  - a) Fatores gerais
  - b) Fatores locais
  - c) Hábitos viciosos

- Classificação das maloclusões:
  - a) Classificação de Angle
  - b) Classificações das más posições individuais dos dentes
  
- Pequeno movimento dentário;
  - a) Princípios bio-mecânica
  - b) Tipos de movimento
  - c) Indicações
  - d) Contenção
  
- Ortodontia Preventiva e Interpretativa
  - a) Análise da dentição mista
  - b) Manutenção de espaços
  - c) Mordida cruzada
  - d) mordida aberta
  - e) Sobremordida exagerada
  - f) Diastema entre incisivos superiores
  
- Noções de Cefalometria
  - a) Obtenção da radiografia e anatomia radiográfica
  - b) Pontos, linhas e planos
  - c) Principais análises cefalométricas
  
- Tratamento das Maloclusões
  - a) Classe I
  - b) Classe II
  - c) Classe III
  
- Biomateriais em Ortodontia

### **III.2- BIBLIOGRAFIA**

- ARNETT. William G., McLAUGHLIN Richard P. Planejamento Facial e Dentário para Ortodontistas e Cirurgiões. 1. ed. Ed. Artes Médicas, 2004. 332p.
- ENLOW, Donald H., HANS Mark. Noções Básicas Sobre Crescimento Facial. 1. ed. Ed. Santos, 2006. 304p.
- GRABER. Thomas M., VANARSHALL JR., ROBERT L. Ortodontia: Princípios e Técnicas Atuais. 3. e. Ed. Guanabara Koogan, 2002. 936p.
- PROFFIT. William R., FIELDS JR. Henry W., SARVER, David M. Ortodontia Contemporânea. 4. ed. Ed. Elsevier, 2007. 720p.
- PROFFIT. William R., FIELDS JR. Henry W., SARVER, David M. Tratamento Contemporâneo de Deformidades Dentofaciais. 1. ed. Ed. Artmed, 2005. 784p.
- ALMEIDA, Marco Antonio O., QUITÃO, Cátia C. A., CAPELLI JR., Jonas. Ortodontia: Fundamentos e Aplicações Clínicas. 1. ed. Ed. Guanabara Koogan, 2008. 226p.
- MOYERS, Robert E. Ortodontia. 4. ed. Ed. Guanabara Koogan, 1991. 504p.

- MEDEIROS, P. J. & MEDEIROS, P. P. Cirurgia Ortognática para Ortodontistas. 1a ed. Livraria Editora Santos, São Paulo, 2001.
- VILELLA, O. V. Manual de Cefalometria. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 3ª Ed. 2009.
- PERIÓDICOS
  - American Journal of Orthodontics
  - Angle Orthodontist
  - Journal Clinical of Orthodontics



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de inscrição no processo seletivo para o Curso de DOUTORADO, área de concentração em \_\_\_\_\_, da Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), ter disponibilidade para dedicar-me em regime de **TEMPO INTEGRAL** às atividades didático-pedagógicas que compõem o currículo deste Curso.

Assumo também o compromisso de cumprir integralmente todas as normas contidas no Regulamento Específico que o rege.

---

DATA

---

ASSINATURA DO CANDIDATO